



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DLE 001/2024-CMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20231227/0001-24

A(O) CAMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo **Menor Preço por Lote**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: 15 de fevereiro de 2024

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas: 10:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400g	24.0	UNID.
Especificação: ACHOCOLATADO EM PÓ 400g mistura de cacau em pó solúvel, açúcar refinado, leite em pó, extrato de malta e/ ou maltodextrina, com no mínimo 7 vitaminas. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Embalagens em pacotes 400g.			
2	AÇÚCAR CRISTAL	192.0	UNID.
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL, refinado, pacote de 01 (um) quilo, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.			
3	ÁGUA MINERAL	300.0	UNID.
Especificação: ÁGUA MINERAL sem gás, acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados, com protetor na tampa superior e lacre de segurança.			
4	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA 400 G	150.0	UNID.
Especificação: BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, pacote com protetor interno, embalagem com 400 gramas			
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400 G	150.0	UNID.
Especificação: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g.			
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 G	192.0	UNID.





Câmara Municipal de Tamboril

Especificação: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem à vácuo de 250g, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios.			
7	CHÁ DIVERSOS SABORES	60.0	CX
Especificação: CHÁ DIVERSOS SABORES, caixa com 20g contendo 10 sachês			
8	FARINHA DE MILHO 1 KG	24.0	UNID.
Especificação: FARINHA DE MILHO de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 1Kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.			
9	FARINHA DE TRIGO 1 KG	24.0	UNID.
Especificação: FARINHA DE TRIGO, com fermento, ferro e ácido fólico, tipo I, embalagem de 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.			
10	GOMA DE MANDIOCA 1KG	24.0	UNID.
Especificação: GOMA DE MANDIOCA para tapioca, de primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas, ideal para o consumo alimentar. Embalagem de 1kg.			
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G	60.0	UNID.
Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.			
12	MARGARINA 500G	24.0	UNID.
Especificação: MARGARINA cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.			
13	ÓLEO DE SOJA 900 ML	18.0	UNID.
Especificação: ÓLEO DE SOJA refinado, de boa qualidade, acondicionado em embalagens plásticas com 900 ml.			
14	OVO DE GALINHA	24.0	BDJ
Especificação: OVO DE GALINHA tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos. Bandeja com 30 ovos.			
15	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES 400g	150.0	UNID.
Especificação: POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES pacotes, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, pacotes de 400g.			
16	PRESUNTO 400g	24.0	UNID.
Especificação: PRESUNTO tradicional de peru, embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
17	QUEIJO TIPO MUSSARELA 500g	24.0	UNID.
Especificação: QUEIJO TIPO MUSSARELA, leite pasteurizado, cloreto de sódio, fermento láctico, cloreto de cálcio e coalho bovino, embalagem com 500g.			
18	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR CAJÚ	100.0	UNID.
Especificação: REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR CAJÚ, embalagem Pet contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
19	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA	100.0	UNID.
Especificação: REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA, embalagem Pet contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
20	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ	100.0	UNID.
Especificação: REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ, embalagem Pet contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
21	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR LARANJA	100.0	UNID.
Especificação: REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR LARANJA, embalagem Pet contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			

MATERIAL DE EXPEDIENTE



R. Jesuíta Adeodato 210 - Centro,
Tamboril - CE, 63750-000.



camaramtamboril@gmail.com



(88)3617-1176



/camaradetamboril



Câmara Municipal de Tamboril

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
22	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3	8.0	UNID.
Especificação: ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3 com capacidade para receber tinta de recarga à base de água, glicol, corantes orgânicos e conservantes; cor: azul/preto			
23	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA	1.0	CX
Especificação: BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA, para encaixe em fundo de lápis, caixa com 50 unidades			
24	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA 26 x 14,5 x 37 cm	5.0	UNID.
Especificação: CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA articulada tripla, produzida em poliestireno, com hastes metálicas, medidas mínimas: 26 x 14,5 x 37 cm.			
25	CALCULADORA digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos	3.0	UNID.
Especificação: CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, a pilha.			
26	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) AZUL	3.0	CX
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA (07) AZUL, escritura de traço fino, bola de tungstênio 0,7mm ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, caixa com 50 unidades.			
27	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) PRETA	3.0	CX
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA (07) PRETA, escritura de traço fino, bola de tungstênio 0,7mm ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, caixa com 50 unidades.			
28	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) VERMELHA	3.0	CX
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA (07) VERMELHA, escritura de traço fino, bola de tungstênio 0,7mm ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, caixa com 50 unidades.			
29	CANETA MARCA TEXTO	2.0	CX
Especificação: CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, verde, rosa, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 12 unidades.			
30	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	2.0	PCT
Especificação: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC A4 transparente 210x297mm, pacote com 100 unidades			
31	CLIPS 2/0	20.0	CX
Especificação: CLIPS 2/0, para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.			
32	CLIPS 3/0	40.0	CX
Especificação: CLIPS 3/0, para papel, em aço niquelado, número 3/0(três). Embalagem: caixa com 50 unidades.			
33	CLIPS 4/0	40.0	CX
Especificação: CLIPS 4/0, para papel, em aço niquelado, número 4/0(quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades.			
34	CLIPS 6/0	40.0	CX
Especificação: CLIPS 6/0, para papel, em aço niquelado, número 6/0(seis). Embalagem: caixa com 50 unidades.			
35	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90GR	20.0	UNID.
Especificação: COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90GR não tóxica; lavável, à base de acetato de polivinila (pva); não inflamável, para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato, embalagem de 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.			
36	DVD-R	10.0	UNID.
Especificação: DVD-R gravável, velocidade até 16x, capacidade de armazenagem de 4.7GB de dados ou 120 minutos de vídeo, face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada.			
37	ENVELOPE SACO 162MM x 229MM, em papel amarelo	600.0	UNID.
Especificação: ENVELOPE SACO 162MM x 229MM, em papel amarelo			
38	ENVELOPE SACO 229MM x 324MM, em papel madeira	200.0	UNID.





Câmara Municipal de Tamboril

Especificação: ENVELOPE SACO 229MM x 324MM, em papel madeira			
39	ENVELOPE SACO 250MM x 353MM, em papel madeira	200.0	UNID.
Especificação: ENVELOPE SACO 250MM x 353MM, em papel madeira			
40	ENVELOPE SACO TAM. OFÍCIO	250.0	UNID.
Especificação: ENVELOPE SACO TAM. OFÍCIO, em papel amarelo, 240mm x 340mm			
41	ESPIRAL PLÁSTICO 20MM	1.0	PCT
Especificação: ESPIRAL PLÁSTICO 20MM para encadernação, preto, capacidade para 120 folhas, pacote com 50 unidades.			
42	ESPIRAL PLÁSTICO 9MM	1.0	PCT
Especificação: ESPIRAL PLÁSTICO 9MM para encadernação, preto, capacidade para 50 folhas, pacote com 50 unidades.			
43	ESTILETE LARGO	5.0	UNID.
Especificação: ESTILETE LARGO com revestimento da lâmina em plástico resistente, acabamento anatômico, largura da lâmina: 18 mm, com lâminas recambiáveis.			
44	EXTRATOR DE GRAMPO	7.0	UNID.
Especificação: EXTRATOR DE GRAMPO, tipo, espátula, em aço cromado, aproximadamente 15 cm.			
45	FITA ADESIVA GOMADA	10.0	UNID.
Especificação: FITA ADESIVA GOMADA, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mmx45 m. embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.			
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	7.0	UNID.
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, em polipropileno, dimensões: largura de 38 mm x comprimento 50m.			
47	GRAMPEADOR DE MESA	7.0	UNID.
Especificação: GRAMPEADOR DE MESA capacidade para grampear até 25(vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado). Capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos 26/6.			
48	GRAMPO para grampeador pentes com 105 grampos	7.0	CX
Especificação: GRAMPO para grampeador, cobreado, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades.			
49	LÁPIS mina grafite, número 02 (dois)	1.0	CX
Especificação: LÁPIS mina grafite, número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 144 unidades.			
50	LIVRO DE ATAS 200 folhas	10.0	UNID.
Especificação: LIVRO DE ATAS, 200 folhas, capa dura, sem margens, folhas numeradas, gramatura do papel 56g/m².			
51	LIVRO DE PONTO com 100 folhas	10.0	UNID.
Especificação: LIVRO DE PONTO, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off-set 56gr/m2, 300x210mm			
52	MOLHA DEDO 12gr	5.0	UNID.
Especificação: MOLHA DEDO, com 12gr, composição de ácido graxo, glicóis e essência aromática.			
53	PAPEL A4	225.0	RSM
Especificação: PAPEL A4, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões – 210x 297 mm, gramatura 75 g/m2, em material impermeável. Contra umidade, contendo a marca do fabricante.			
54	PASTA CLASSIFICADORA	90.0	UNID.
Especificação: PASTA CLASSIFICADORA em cartolina e lombo regulável, com grampo plástico, gramatura 480g/m², dimensões mínimas de 345 x 235 mm, cores: amarelo, cinza, azul ou verde.			
55	PASTA DE PLASTICO	60.0	UNID.





Câmara Municipal de Tamboril

Especificação: PASTA DE PLASTICO com elástico 4 cm transparente			
56	PASTA SUSPENSA	60.0	UNID.
Especificação: PASTA SUSPENSA, com abas coladas, com visualizador de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central, dimensões mínimas de 361 x 240 mm, gramatura de 170 a 200g/m².			
57	PASTA, arquivo, registrador AZ, lombo estreito	90.0	UNID.
Especificação: PASTA, arquivo, registrador AZ, lombo estreito, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 315 mm (altura) x 53 mm (dorso). Com variação de +/- 10 por cento, fechado metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada.			
58	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, lombo largo	90.0	UNID.
Especificação: PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, lombo largo, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (altura) x 85 mm (dorso). Com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada.			
59	PEN DRIVE 16GB	8.0	UNID.
Especificação: PEN DRIVE 16GB			
60	PEN DRIVE 8GB	10.0	UNID.
Especificação: PEN DRIVE 8GB			
61	PERFURADOR metálico para perfurar até 50	10.0	UNID.
Especificação: PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar até 50 folhas de papel 75g/m², com dois furos e base antideslizante.			
62	PINCEL ATÔMICO	3.0	CX
Especificação: PINCEL ATÔMICO, cores variadas, ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita de 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, recarregável com tinta, caixa com 12 unidades.			
63	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER19MM	4.0	CX
Especificação: PRENDEDOR DE PAPEL BINDER19MM, prendedor metálico para papeis, caixa com 12 unidades, cor preta.			
64	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER25MM	4.0	CX
Especificação: PRENDEDOR DE PAPEL BINDER25MM, prendedor metálico para papeis, caixa com 12 unidades, cor preta.			
65	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER32MM	4.0	CX
Especificação: PRENDEDOR DE PAPEL BINDER32MM, prendedor metálico para papeis, caixa com 12 unidades, cor preta.			
66	QUADRO DE AVISOS	4.0	UNID.
Especificação: QUADRO DE AVISOS em cortiça, medindo 90 x 60cm			
67	REFIL de Tinta Black T6641 70 ML	6.0	UNID.
Especificação: REFIL de Tinta Black T6641 70 ML para impressora Epson			
68	REFIL de Tinta Cyan T6642 70 ML	3.0	UNID.
Especificação: REFIL de Tinta Cyan T6642 70 ML para impressora Epson			
69	REFIL de Tinta Magenta T6643 70 ML	3.0	UNID.
Especificação: REFIL de Tinta Magenta T6643 70 ML para impressora Epson			
70	REFIL de Tinta Yellow T6644 70 ML	3.0	UNID.
Especificação: REFIL de Tinta Yellow T6644 70 ML para impressora Epson			
71	REGUA 30CM	10.0	UNID.
Especificação: REGUA 30CM, em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 2,0 mm de espessura e 25 mm de largura.			
72	TESOURA DE AÇO	15.0	UNID.





Especificação: TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral nº 07

MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
73	ÁCIDO MURIÁTICO 1L	36.0	UNID.
Especificação: ÁCIDO MURIÁTICO 1L, solução aquosa impura de gás clorídrico (HCl) utilizado na metalurgia para a eliminação da oxidação em superfícies metálicas (decapagem) e na limpeza de paredes prediais. Embalagem com 1 litro			
74	ÁGUA SANITÁRIA 1L	120.0	UNID.
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA 1L com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem de 1 litro.			
75	ÁLCOOL EM GEL 70% GL	40.0	UNID.
Especificação: ÁLCOOL EM GEL 70% GL, embalagem plástica de 500 ml com tampa e bico dosador, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
76	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	40.0	UNID.
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO 70%, tipo hidratado, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, 70%inpm, antisséptico, embalagem plástica de 1 litro com tampa rosqueável, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
77	BALDE DE PLÁSTICO 20 L	5.0	UNID.
Especificação: BALDE DE PLÁSTICO 20 L, em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 20 litros.			
78	CAFETEIRA ITALIANA MOKA	2.0	UNID.
Especificação: CAFETEIRA ITALIANA MOKA, em alumínio, capacidade para 6 xícaras, com válvula de proteção, desmontável para limpeza.			
79	COLHER DESCARTÁVEL	20.0	UNID.
Especificação: COLHER DESCARTÁVEL, ideal para refeições, tamanho mínimo de 15cm, na cor branca ou cristal, embalagem com 50 unidades.			
80	COPO DESCARTAVEL 180ML	250.0	UNID.
Especificação: COPO DESCARTAVEL 180ML em poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquido diversos.			
81	COPO DESCARTAVEL 50ML	50.0	UNID.
Especificação: COPO DESCARTAVEL 50ML em poliestireno, atóxico, com massa mínima de 0,75g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação café.			
82	DESINFETANTE 1L	150.0	UNID.
Especificação: DESINFETANTE 1L, com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 1000ml			
83	DESODORIZADOR DE AMBIENTES	70.0	UNID.
Especificação: DESODORIZADOR DE AMBIENTES, com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbica, que inibem o crescimento e proliferação de micro-organismos que formam produtos metabólicos malcheirosos, embalagem com no mínimo 360 ml.			
84	DETERGENTE	50.0	UNID.
Especificação: DETERGENTE lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml.			
85	ESCOVA SANITÁRIA	10.0	UNID.
Especificação: ESCOVA SANITÁRIA, escova plástica com suporte para limpeza de vaso sanitário, escova medindo 9cm x 34 e suporte com 9cm de altura.			
86	ESPONJA DE AÇO	35.0	UNID.
Especificação: ESPONJA DE AÇO, produto abrasivo, aço carbono, pct. 60G, embalagem C/ 08.			
87	ESPONJA DUPLA FACE	25.0	UNID.
Especificação: ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 100 x 70 x 20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.			





Câmara Municipal de Tamboril

88	FILME DE PVC	12.0	UNID.
Especificação: FILME DE PVC transparente, 30cm x 100m			
89	FLANELA, 100% algodão	36.0	UNID.
Especificação: FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 40 x 60cm.			
90	FÓSFORO	2.0	PCT.
Especificação: FÓSFORO, palito de madeira, composto de vegetal e minério, apresentando na forma de palito, com ponta de pólvora, caixa com 40 palitos, tamanho médio, pacote com 10 caixas			
91	GARFO DESCARTÁVEL	10.0	UNID.
Especificação: GARFO DESCARTÁVEL, ideal para refeições, tamanho mínimo de 15cm, na cor branca ou cristal, embalagem com 50 unidades.			
92	GARRAFA TÉRMICA1L	5.0	UNID.
Especificação: GARRAFA TÉRMICA1L, para café e líquidos diversos, com sistema de fechamento rosqueável e alça para transporte.			
93	GUARDANAPO DE PAPEL	60.0	UNID.
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL folha simples, papel absorvente, na cor branca, 4 dobras, dimensões mínimas de 22 x 23cm 100% celulose, embalagem contendo 50 unidades.			
94	INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETOS	16.0	UNID.
Especificação: INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETOS, com 360ml, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
95	JOGO DE PRATOS 6 PEÇAS	5.0	UNID.
Especificação: JOGO DE PRATOS 6 PEÇAS, modelo fundo, em vidro temperado, podendo ser levado ao micro-ondas e freezer, preferencialmente no acabamento incolor.			
96	JOGO DE TALHERES 30 PEÇAS	4.0	UNID.
Especificação: JOGO DE TALHERES 30 PEÇAS, com lâminas em aço inox e cabo em polipropileno.			
97	JOGO DE XÍCARAS	6.0	UNID.
Especificação: JOGO DE XÍCARAS, contendo 6 xícaras e 6 pires, ideal para café ou. chá, produzido em vidro temperado, capacidade mínima de 90ml			
98	LIMPA VIDROS 500ML	60.0	UNID.
Especificação: LIMPA VIDROS 500ML, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos			
99	LIXEIRA PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE 30L	5.0	UNID.
Especificação: LIXEIRA PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE 30L, produzida em polipropileno com sistema de tampa com fechamento basculante.			
100	LIXEIRA PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE 50L	5.0	UNID.
Especificação: LIXEIRA PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE 50L, produzida em polipropileno com sistema de tampa com fechamento basculante.			
101	LIXEIRA PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE 9L	20.0	UNID.
Especificação: LIXEIRA PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE 9L, produzida em polipropileno com sistema de tampa com fechamento basculante.			
102	LUSTRA MÓVEL 200ml	60.0	UNID.
Especificação: LUSTRA MÓVEL 200ml para uso em madeira e eletrodomésticos, composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, fragrância e água, embalagem com 200ml			
103	MULTIUSO TRADICIONAL	40.0	UNID.
Especificação: MULTIUSO TRADICIONAL, não tóxico, ideal para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, fogões, acrílicos, espelhos, janelas, utensílios em inox e demais superfícies laváveis. Embalagem com 500ml.			
104	PÁ PARA LIXO	10.0	UNID.
Especificação: PÁ PARA LIXO, tamanho grande, com no mínimo 18cm x 22cm de área útil, com cabo medindo no mínimo 70cm.			





Câmara Municipal de Tamboril

105	PANO DE CHÃO	20.0	UNID.
Especificação: PANO DE CHÃO alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 58cm. Pct com 3 unidades.			
106	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO	6.0	UNID.
Especificação: PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, composto de fibra de viscose, com alto poder de absorção, medindo no mínimo 60cm x 33cm, embalagem com 5 unidades.			
107	PANO DE PRATO	20.0	UNID.
Especificação: PANO DE PRATO, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores diversas, medindo no mínimo 42 x 70 cm.			
108	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5M	12.0	UNID.
Especificação: PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5M, folha de alumínio, medindo 7,5mx45cm resistente a altas temperaturas e a congelamento extremo.			
109	PAPEL HIGIÊNICO 100%	45.0	UNID.
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão, folha dupla (pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm).			
110	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	12.0	UNID.
Especificação: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, pacote com 2 maços de 250 folhas com 2 dobras, folhas com 21 x 20 cm cada, deve possuir alto grau de alvura, resistente e absorvente, sem deixar resíduos nas mãos.			
111	PEDRA SANITARIA	200.0	UNID.
Especificação: PEDRA SANITARIA contendo 1 haste plástica + pedra de 35g			
112	PRATO DESCARTÁVEL	120.0	UNID.
Especificação: PRATO DESCARTÁVEL, ideal para refeições, diâmetro mínimo de 15cm, na cor branca ou cristal, embalagem com 10 unidades.			
113	RODO DE BORRACHA DUPLA 60CM	15.0	UNID.
Especificação: RODO DE BORRACHA DUPLA 60CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, 60cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.			
114	SABÃO EM BARRA	12.0	UNID.
Especificação: SABÃO EM BARRA, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, pacote de 1kg (5 x 200g). Com nome do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.			
115	SABÃO EM PÓ	100.0	UNID.
Especificação: SABÃO EM PÓ de sódio, pacote com 500g			
116	SABONETE LÍQUIDO 1L	100.0	UNID.
Especificação: SABONETE LÍQUIDO 1L, antisséptico. biodegradável, cremoso. Embalagem com nome do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.			
117	SACO PARA LIXO 100 L	60.0	UNID.
Especificação: SACO PARA LIXO 100 L, com 05 unidades no pacote, cor preta ou azul, 69cm x 83cm, em polipropileno.			
118	SACO PARA LIXO 30 L	60.0	UNID.
Especificação: SACO PARA LIXO 30 L, com 10 unidades no pacote, cor preta ou azul, 59cm x 62cm, em polipropileno.			
119	SACO PARA LIXO 50 L	60.0	UNID.
Especificação: SACO PARA LIXO 50 L, com 10 unidades no pacote, cor preta ou azul, 63cm x 80cm, em polipropileno.			
120	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	5.0	UNID.
Especificação: SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, em aço cromado, com altura mínima de 28cm.			
121	TAÇA PARA ÁGUA	7.0	UNID.
Especificação: TAÇA PARA ÁGUA, conjunto com 6 unidades, em vidro, com capacidade mínima de 250ml			





122	TOALHA DE PAPEL 1000 FOLHAS	30.0	UNID.
Especificação: TOALHA DE PAPEL 1000 FOLHAS, interfolhadas fabricada com matéria prima 100% fibras de celulose, com duas dobras, tonalidade branco, 21cm x 20cm, para utilização em dispenser de papel toalha.			
123	VASSOURA DE NYLON	20.0	UNID.
Especificação: VASSOURA DE NYLON com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência, medindo no mínimo 40 cm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.			

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**





3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.11. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

4.4. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. conter vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



4.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;





d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);





c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

c.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

c.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

c.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou item pertinente;

e) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

c) Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;



c.8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.2. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o interessado será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos interessados será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do interessado atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.





5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.11 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.11 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL.





8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Tamboril/CE, 08 de Fevereiro de 2024.

VENCESLAU TORRES COSTA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

